



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

CAMINHOS VICINAIS E RECURSO HUMANO-----

= ADENDA AOS PROTOCOLOS CELEBRADOS COM A FREGUESIA DE CAXARIAS E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS =-----

---- A 10 de maio de 2018, a Câmara celebrou protocolos, com a Freguesia de Caxarias e com a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fário e Formigais, com o objetivo de clarificar a atribuição, por parte deste Município, de um apoio financeiro para as áreas da conservação e manutenção de caminhos vicinais e a disponibilização de um recurso humano.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 1/19, datada 08 de janeiro findo, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, a propor conforme se passa transcrever: “Na sequência de reuniões ocorridas com a juntas de freguesia de Caxarias e União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fário e Formigais, é proposto que o protocolo de Apoio em relação ao funcionário para estas juntas seja alterado de acordo com a tabela abaixo: -----

| Freguesia | Protocolo Atual | | Proposta Alteração | |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|------------|--------------------|------------|
| | N.º | Valor | N.º | Valor |
| Caxarias | 0 | 0,00€ | 1 | 11 200,00€ |
| União Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fário e Formigais | 1 | 11 200,00€ | 2 | 22 400,00€ |

Esta alteração fundamenta-se no facto do funcionário atualmente a prestar serviço na junta de Caxarias retornar ao Município e no caso da União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fário e Formigais, de o mesmo estar de baixa desde o início de 2018 e a aguardar a reforma.” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 30 também de janeiro findo, a dar conta de que a alteração aos protocolos em assunto, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e à qual corresponde o seguinte cronograma financeiro: em 2019 – 22.400,00€, em 2020 – 22.400,00€ e em 2021 – 22.400,00€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AOS ANEXOS I (PLANOS DE PAGAMENTOS), DOS PROTOCOLOS CELEBRADOS COM AS ENTIDADES SUPRA MENCIONADAS. -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO MODO A SEGUIR DESCRITO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2019 A 2021, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA ALTERAÇÃO:-----

- ANO 2019 – 22.400,00 EUROS;-----
- ANO 2020 – 22.400,00 EUROS;-----
- ANO 2021 – 22.400,00 EUROS.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém, 08 de fevereiro de 2019.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*

Ally